



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

PROTOCOLADO
CÂMARA MUNICIPAL
NOVA VENEZA - GO

27 FEV. 2023

Handwritten signature
SECRETÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 1.216, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 720, de 4 de junho de 2003, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 720, de 4 de junho de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Zanini Peixoto, a ser instalada na Avenida Vereador José Francisco da Silva, s/nº, Centro, em Nova Veneza.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal